

## EMENDA Nº 009/2018 (MODIFICATIVA)

**Altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 005/2018 (Regulamenta a extinção do crédito tributário inscrito em dívida ativa no município de Santa Teresa, mediante a dação em pagamento).**

Nos termos do Art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2018:

**Art. 1º** - O art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 005/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Os créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Santa Teresa poderão ser extintos pelo devedor, pessoa física ou jurídica, a critério do credor, mediante dação em pagamento de bem imóvel situado nesse Município, a qual só se aperfeiçoará após a aceitação expressa da Fazenda Pública Municipal e desde que atendidas às condições abaixo:”*

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 20 de julho de 2018.

**Dr. Gregorio Venturim - PSDB**

|       |       |
|-------|-------|
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |

## JUSTIFICATIVA

As modificações sugeridas procuram detalhar quais pessoas poderão fazer a dação em pagamento, vincular essa transação somente para imóveis situados em Santa Teresa e enlaçar a concretização do negócio jurídico a aceitação expressa da Fazenda Pública.